



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 270/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA CSO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CSO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.152.735/0001-10, localizada na Rua Maria Spalla, s/n, Terreo Osmar Martins de Sou, Antônio José Pereira Neto, Ibitirama/ES – CEP: 29.540-000, representada neste ato pela Sra. **CAROLINE OLIVEIRA SOUZA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **5729/2025**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o Aditivo de Valor do Contrato nº 270/2025, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE REFORMA DO CENTRO MULTIUSO VIRGINIA CHEROBIM DO AMARAL, PEDRA MENINA, município de Dores do Rio Preto/ES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 9.975,78 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

Em razão do acréscimo de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 270/2025, cujo valor global era de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), passará para o valor global de R\$ 72.675,78 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 150000000000
Ficha: 263

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CSO CONSTRUTORA LTDA
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____